PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 944

de 15 de outubro de 2013

"Concede Subvenção Social a SERC -Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à ***SERC - SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO,*** *subvenção na importância de R$ 14.460,00 (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).*

Art. 2°..

A subvenção concedida no artigo anterior servirá custear as despesas da equipe de futebol feminino na viagem ao Estado de Minas Gerais para participarem da Copa do Brasil de Futebol 7 Feminino.

Parágrafo único. .

A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º..

A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

30.101 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025.2028 - Manutenção das Atividades de Esporte / Lazer

33.50.43 - 100.000 - Subvenções Sociais

Art. 5°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 15 de outubro de 2013.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃESPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 944/2013 - 15 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em